



LEI Nº 4.528, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1982 - D.O. 07.12.82.

Autor: Deputado Eduino Orione

Declara de utilidade pública o BANCRÉVEA Clube de Guiratinga com sede na Cidade de Guiratinga.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o ANCRÉVEA Clube de Guiratinga, com sede na Cidade de Guiratinga.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de dezembro de 1982.

as) FREDERICO SOARES CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.